

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020
00204****PLN: 30/2020****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA**

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO I
Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCI NAL	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	ESF	GND	RP	MOD	I U	FTE	VALOR	
5011		Educação Básica de Qualidade								
160.000.000										
12 368	5011 20RP	ATIVIDADES								
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							115.449.402	
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							115.449.402	
			FF	4 4	9 9	30 30	8 8	100 144	59.149.529 56.299.873	
TOTAL – FISCAL									115.449.402	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									115.449.402	

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO II
Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								
115.449.402										
		ATIVIDADES								
12 363	5012 21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica							115.449.402	
12 363	5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							115.449.402	
			F	3	9	30	8	142	3.283.134	
			F	3	9	40	8	142	429.436	



CD/20199.50364-00

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

	F	3	9	50	8	142	16.070.398
	F	3	9	90	8	100	318.511
	F	3	9	90	8	142	35.225.810
	F	3	9	90	8	144	763.914
	F	3	9	90	8	186	57.000.000
	F	3	9	91	8	142	2.358.199

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir que os recursos para educação tecnológica e profissional não sejam reduzidos, considerando-se que os recursos para essa dotação vêm sendo reduzidos ao longo dos anos prejudicando milhares de estudantes.

Data: 19/10/2020

Frei Anastácio Ribeiro PT/PB

CD/20199.50364-00